



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 261, DE 08 DE julho DE 1987.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E CONTEM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa Decreta e Eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a promover a aquisição de um trator agrícola e os necessários implementos para atendimento aos médios e pequenos agricultores do Município.

Art. 2º - A aquisição a que se refere o Art. 1º, deverá obedecer as normas gerais de Licitação vigentes, cabendo aos interessados cumprir a parte que lhes disser respeito, na qualidade de fornecedores.

Art. 3º - A aquisição pretendida fica limitada ao teto de até Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzados), constituindo recurso para abertura do necessário Crédito Especial a maior arrecadação verificada até a presente data, no cumprimento do Orçamento Vigente.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MatiasBarbosa, 08 de julho de 1987.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L

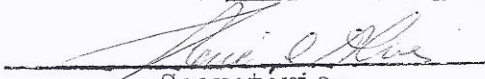
LEI Nº 261 de 08 de julho de 19 87

ENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vier a seu conhecimento tiverem, que em ata de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 261 :

para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma e costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 08 de Julho de 19 87


-Secretário-